



Ao licitante MATT CONSTRUTORA LTDA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

Objeto: Contratação de empresa ou de consórcio de empresas para execução de obras de terraplenagem, drenagem, pavimentação, meio-fio, piso de concreto e sinalização em ruas do Município de Passo Fundo, com o fornecimento dos materiais e da mão de obra necessários.

DILIGÊNCIA

Nos termos do subitem 9.8 do edital da Concorrência Eletrônica nº 06/2025 e com base no parecer técnico (em anexo), solicito que o licitante apresente a Demonstração dos Fluxos de Caixa referente ao Balanço Patrimonial apresentado.

A demonstração contábil deverá estar de acordo com o artigo 176 da Lei nº 6.404/76 e Resolução CFC nº 1.185/09 – NBC TG 26.

A diligência deverá ser anexada no Portal de Compras Públicas até as 10 (dez) horas do dia 09 (nove) de maio de 2025.

Passo Fundo, 07 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

LAERCIO BOSCATO

Data: 07/05/2025 08:00:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Laércio Boscato
Agente de Contratação



À

C.L.C.

A/C: Laercio Boscato

Na análise contábil dos documentos da Concorrência Eletrônica nº 06/2025, Contratação de empresa ou de consórcio de empresas para execução de obras de terraplenagem, drenagem, pavimentação, meio-fio, piso de concreto e sinalização em ruas do Município de Passo Fundo, com o fornecimento dos materiais e da mão de obra necessários, temos as seguintes considerações:

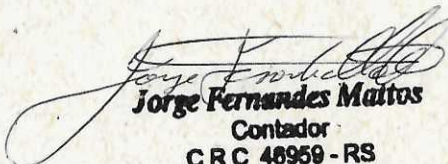
Para atendimento ao subitem 8.4.1 do Edital (Balanço Patrimonial e demais demonstrações e contábeis do último exercício social de 2023), a **MATT CONSTRUTORA LTDA**, apresentou as seguintes demonstrações de acordo com a norma legal:

- 1.1 Balanço Patrimonial;
- 1.2 Demonstração de Resultado;
- 1.3 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
- 1.4 Notas explicativas as Demonstrações Contábeis.

A empresa não apresentou a “Demonstração de Fluxo de Caixa”, demonstrativo obrigatórios conforme Art. 176 da Lei nº 6.404/76 e Resolução do CFC nº 1.185/09 – NBC TG 26, ITG 1000 – RESOLUÇÃO CFC Nº 1.418/12.

Essa é a análise

Em 05/05/2025


Jorge Fernandes Maltos
Contador
CRC 48959 - RS
Matrícula 27.667-7